

**RESOLUÇÃO/GEAP/CNEL/Nº 001/2024**

**Brasília, 5 de fevereiro de 2024.**

**Retifica a redação do Art. 9º do  
Regulamento eleitoral**

**A COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL**, instituída pela RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 647/2023, alterada pela RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 654/2023, no uso de suas atribuições constantes no Art. 7º, I, IV e V, do Regimento Interno da Comissão Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o erro material ocorrido na publicação do texto do Regulamento Eleitoral,

**CONSIDERANDO** a discussão e deliberação do pleno da Comissão Nacional Eleitoral, em sua 6ª Reunião, realizada na presente data.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a retificação da redação dos incisos V a VIII e dos § 1º a § 3º, todos do Art. 9º do Regulamento Eleitoral, por erro material.

Art. 2º Publique-se o texto retificado e os Anexos que integram o Regulamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REJANE GUIMARÃES PITANGA**  
**Presidente da Comissão Nacional Eleitoral**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sped.geap.com.br/>  
informando o código CRC: 773057486142622F4B42673D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: REJANE GUIMARAES PITANGA, SECRETARIA EXECUTIVA, como presidente de colegiado,  
CONAD - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Data da Assinatura: 05/02/2024 16:20:39  
Pontos de autenticação: login: rejanegp; Senha de Acesso: IP: 10.10.13.5